



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº573/2020

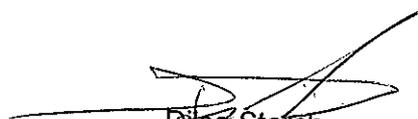
**RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEUINTE LEI:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 383/2011.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE
ABRIL DE 2020.


Dilso Storch
Prefeito Municipal